**PROCESSO Nº** 20105-000247/2015

**INTERESSADO**: Murilo Sergio Jucá Nogueira Junior

**ASSUNTO**: Ascensão de Nível

**DESPACHO**

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – **SEPLAG** encaminhou a esta Controladoria Geral do Estado, o referido processo, de volume único com 52 folhas, decorrente do Despacho à fl. 51, datado de 17/04/2017, da lavra do Secretário Executivo do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, Genildo José da Silva, para análise e parecer acerca da importância alusiva ao exercício de 2016, haja vista a **divergência** verificada entre o valor apresentado pela Delegacia Geral da Policia Civil – **DGPC/AL,** fl. 39**,** e a verificação da exação dos cálculos procedida pela **SEPLAG,** conforme despacho e planilha às fls. 43/44, atendendo ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011, bem como ao disciplinamento estabelecido pelo Decreto nº 51.828/2017.

Atendendo a solicitação contida no Despacho,à fl. 51, encaminhado pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão da SEPLAG, passa-se a analise:

1. **DA EXAÇÃO DOS CÁLCULOS** - Constata-se que os valores apresentados pela **Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento da** **SEPLAG,** referente ao período de janeiro/2016 e fevereiro/2016, conforme despacho e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG,** às fls. 43/44, são consistentes, por terem sido calculados com esmero;
2. **DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS -** O período a ser considerado para os cálculos é de janeiro e fevereiro de 2016, na forma solicitada pela SEPLAG à fl. 51 e conforme explicitado no despacho e planilhas da **SEPLAG,** datados de 01 de agosto de 2016**,** às fls. 43/44;
3. **DO VALOR APURADO -** Diante das informações apresentadas e da análise levada a efeito, constata-se que o servidor interessado faz jus ao recebimento do valor de **R$3.373,04 (três mil, trezentos e setenta e três reais e quatro centavos)**, referentes ao período considerado, de acordo com o despacho e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG,** às fls. 43 e 44;
4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Consta informação de dotação orçamentária no orçamento vigente do exercício de 2017, conforme despacho nº 1434/2017, à fl. 50, no valor de **R$ 21.126,93 (vinte e um mil, cento e vinte e seis reais e noventa e três centavos**), tão somente para atender o pagamento da despesa referente ao período de 13/01/2015 a 31/12/2015, de que trata o parecer técnico emitido pela CGE (fls. 46/47). Nesse sentido, faz-se necessário atualizar a informação de existência de disponibilidade orçamentária, de forma a contemplar, também, o valor de **R$3.373,04 (três mil, trezentos e setenta e três reais e quatro centavos)**, alusivos ao período de janeiro a fevereiro de 2016.

Desta forma, e diante das informações apresentadas nos autos, opinamos pelo deferimento do pagamento no valor de **R$3.373,04 (três mil, trezentos e setenta e três reais e quatro centavos)** devidos ao servidor Murilo Sergio José Nogueira, referente ao período de janeiro e fevereiro de 2016, incluindo o 1/3 de férias, sem prejuízo do valor de **R$ 21.126,93 (vinte e um mil, cento e vinte e seis reais e noventa e três centavos)**, já reconhecidos anteriormente por meio do Parecer Técnico desta CGE, fls. 46/47, deste processo, correspondente ao período de 13/01/2015 a 31/12/2015, perfazendo **o valor total** **de** **R$ 24.499,97 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**, referentes aos valores remanescentes originados da Ascensão de Nível IV– Classe C.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió/AL, 22 de maio de 2017

Fábio Farias de Almeida Filho

**Assessor de técnico de Auditagem - Matrícula nº 132-5**

De acordo.

Fabrícia Costa Soares

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF**

**Matrícula nº 131-7**

**PROCESSO Nº** 20105-000247/2015

**INTERESSADO**: Murilo Sergio Jucá Nogueira Junior

**ASSUNTO**: Ascensão de Nível

**À**

**Delegacia Geral da Polícia Civil,**

Vão os autos para atendimento à condicionante, e em seguida seja encaminhado à **SEPLAG** para providências, nos termos do Parecer Técnico desta CGE – fls. 53 e 54 do presente processo.

Maceió/AL, 22 de maio de 2017

**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

Controladora Geral do Estado